



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 PROTOCOLO 1896/2022

1. Aos três dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, com endereço à Rua Rocha Pombo, nº 2053, Bairro Campo Mourão/PR, CEP 87303-220, Fone (44) 3016-2725, e-mail papiroscm@gmail.com; neste ato representado por Flavio Pereira Garaluz, inscrito no CPF sob nº. 043.778.839-33.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 33.928,20 (trinta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 080/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 080/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2 São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANA CASSIA FERREIRA DE LIMA
SECRETARIA DE GOVERNO	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	THAYNARA EVELINE DO PRADO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CLAUDIA KNOPICK LISBOA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.4490521200
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 4490521200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020. 4490521200 – 08.001.12.365.0009-2022-4490521200
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024. 4490521200
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2025-4490521200
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034. 4490521200
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2017-4490521200
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-4490521200
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-4490521200
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010. 4490521200

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 080/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 03 de agosto de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 80/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31230-4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA Email: papirospapelaria@hotmail.com Representante: 31242-8 FLAVIO PEREIRA GARALUZ								33.928,20	
CNPJ: 07.299.558/0001-69 Telefone: 4430162724 Status: Habilitado									
Lote 016 - Lote 016								6.571,20	
001	24587 Cadeira secretária fixa 04 pés estofada: - Sem braços, Armação tubular de Aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	UN	48,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS P10		136,90	6.571,20	*
Lote 018 - Lote 018								7.024,00	
001	24589 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo " back system" . Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%	UN	16,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS BK20		439,00	7.024,00	*
Lote 019 - Lote 019								916,00	
001	24590 Cadeira longarina 02 lugares, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiros e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.	UN	4,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS LONG 2 ISO		229,00	916,00	*
Lote 020 - Lote 020								6.555,00	
001	24591 Cadeira longarina 03 lugares, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiros e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento	UN	19,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS LONG 3 ISO		345,00	6.555,00	*
Lote 021 - Lote 021								7.344,00	
001	24592 Cadeira longarina 04 lugares base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiros e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento	UN	16,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS LONG 4 ISO		459,00	7.344,00	*
Lote 034 - Lote 034								2.940,00	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 80/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24605 Poltrona giratória em courvím - tipo presidente - cor preto. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura média de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento da cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada por dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2.1/4 e o externo de ""3"" com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 480 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura)x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 50 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até -5%.	UN	4,00	Classificado	PAPIROS MOVES		735,00	2.940,00	*
Lote 044 - Lote 044								1.350,00	
001	24615 Poltrona 3 Lugares – Largura 1,75cm x Profundidade 78cm x Altura 88cm. Pés em alumínio polido. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto, com percinta elástica. Assento e encosto com revestimento em couro ecológico. Cor Preta.	UN	1,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS		1.350,00	1.350,00	*
Lote 048 - Lote 048								1.228,00	
001	24619 Quadro branco Magnético - Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm. . Material moldura: Alumínio. Material chapa: Fibra de madeira MDF.	UN	2,00	Classificado	SOUZA		614,00	1.228,00	*
VALOR TOTAL:					33.928,20				